



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

## ~~=PROJETO DE LEI Nº 027/2009=~~

PROTÓCOLO Nº 358/09

C.M. PALMITAL 03/08/09

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

Ref:  
Rosângela A. Parrilha  
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça  
e Finanças

C.M. Palmital, em 03/08/09

Marcos Antônio Rett Sebastian  
Presidente

Nº 36/2009

AUTORIZA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL, A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O  
ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DOS  
NEGÓCIOS DE AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual nº 40.103 de 25/05/95 e alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

§ 1º - receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

§ 2º - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos aditivos até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assinar em razão da execução do acordo, correrão por conta de



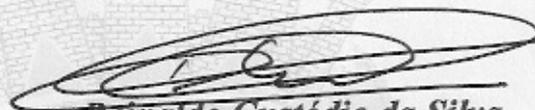
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1874 de 22 de fevereiro de 2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 03 de agosto de 2009.

  
**Reinaldo Custódio da Silva**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

**EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
POR unidade  
SESSÃO Ordinária DE 17, 08, 09  
  
**Marcos Antonio Rett Sebrían**  
Presidente

**ENCAMINHAR**  
Autógrafo  
C.M. Palmital, 17, 08, 09  
  
**Marcos Antonio Rett Sebrían**  
Presidente

**ENCAMINHADO**  
EM 18, 08, 09  
OFÍCIO Nº 320, 09  
Ref:  
**Rosângela A. Parrilha**  
Oficial Legislativo